LEI Nº 132, DE 20 DE JUNHO DE 1.984

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de S.Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, DECRETA a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º :- Fica autorizado a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na Tesouraria do Fundo Especial Programa de - Apoio à Pavimentação no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta-milhões de cruzeiros), destinados a reforçar a dotação orça - mentária de acordo com a seguinte classificação técnica:-

08 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
08.05 - FUNDO ESPECIAL PROGRAMA DE APOIO À PAVIMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações
4110.01	Pavimentação Asfáltica e Serviços ComplementaresCr$ 50.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.01	Pavimentação Asfáltica e Serviços Complementares.....Cr$ 50.000.000,00

ARTIGO 2º :- O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do repasse a ser efetuado-pela Prefeitura Municipal na importância total de Cr$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), conforme Lei-nº 128, de 05 de junho de 1.984.

ARTIGO 3º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS TRAFANI
PRESIDENTE

C.M.C.B.